

do Curso de Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém - Pará, no período de 05 a 08 de janeiro de 2016, no horário das 8 às 14 horas.

6.4. Havendo algum erro de dados pessoais no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de 05 a 08 de janeiro de 2015, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova.

Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

6.5. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição para o curso de Bacharelado em Música. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

6.6. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade oficial com foto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 se desenvolverá em duas etapas, conforme a seguir:

7.1. DA 1ª ETAPA- Exame Nacional do Ensino Médio ou Seleção Especial

7.1.1. Estará classificado na primeira etapa do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, o candidato que tiver obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e nota diferente de zero na redação, em qualquer edição do Enem a que tiver se submetido.

7.1.2. Os candidatos que pretendem obter classificação na primeira etapa do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) deverão comparecer à sede do Instituto Estadual Carlos Gomes, Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém - Pará, no período de 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado do Enem 2015, apresentando os seguintes documentos:

- a) Comprovante do resultado obtido no Enem a que se submeteu;
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c) Documento de identificação original,
- d) Comprovante de Confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

7.1.3. Os candidatos que não tenham se submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e/ou que não tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital no referido exame, poderão ser classificados mediante submissão a prova de redação e apresentação de histórico escolar do ensino médio, na data de 18 de janeiro de 2016, às 8:00 horas, Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém - Pará, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Nota da redação igual ou superior a 6 pontos;
- b) Média aritmética das notas obtidos nas 3 (três) séries do ensino médio igual ou superior a nota 5 (conceito satisfatório ou equivalente).

7.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à seleção especificada no item 7.1.3. munidos dos seguintes documentos originais:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

- c) Documento de identificação original,
- d) Comprovante de confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

7.1.3.2. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: a) adequação ao tema; b) adequação a coletânea; c) adequação ao tipo de texto; d) utilização adequada da norma padrão; e) coesão e coerência, valendo 2 (dois) pontos cada critério, totalizando 10 (dez) pontos.

7.1.3.3. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- a) Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;
- b) Desenvolver o texto em forma de versos;
- c) Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- e) Escrever de forma ilegível ou a lápis.

7.1.4. A primeira etapa do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, terá caráter apenas eliminatório, não sendo os pontos desta somados aos da segunda etapa - Conhecimentos Específicos em Música.

7.1.5. A lista dos aprovados à 2ª Etapa será divulgada no dia 27 de janeiro de 2016, no site www.fcg.pa.gov.br.

7.1.6. O prazo especificado no item 7.1.5. poderá ser alterado, em virtude dos prazos de divulgação dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

7.2. DA 2ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA

7.2.1. O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá submeter-se, obrigatoriamente, a Prova de Conhecimentos Específicos em Música, que será realizada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2016, das 08h às 13h, em duas fases:

7.2.1.1. No dia 21 de fevereiro de 2016, será realizada a Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico, compreendendo as seguintes disciplinas: Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação.

7.2.1.2. No dia 22 de fevereiro de 2016, será realizada a Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático, para as Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas. Será também aplicada a prova prática de Solfejo (leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical) para todas as habilitações.

7.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 30 (trinta) pontos (PE1 valerá 15 pontos e PE2 valerá 15 pontos), terá caráter tanto eliminatório quanto classificatório.

7.2.3. O candidato será considerado apto na Prova de Conhecimentos Específicos ao Curso de Bacharelado em Música se:

a) obtiver, no mínimo, 20% do total de pontos em cada prova, isto é, 3 (três) pontos.

7.2.4. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016.

7.2.5. No Anexo II encontra-se o número total de vagas oferecidas no Bacharelado em Música/2016.

7.2.6. O resultado final do Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2015 será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2016, no site: www.fcg.pa.gov.br.

7.2.7. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

7.2.8. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital.

7.2.9. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no Anexo I do presente Edital.

7.2.10. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

- a) Documento de identificação original,
- b) Comprovante de Confirmação de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) Na 1ª Etapa não obtiver as médias especificadas no item 7.1 deste Edital.

b) Na 2ª Etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, não obtiver 20% da pontuação da Prova Específica 1 (PE1) e não obtiver 20% da Prova Específica 2 (PE2), ou seja, obtiver menos de 3 pontos na PE1 e obtiver menos de 3 pontos na PE2.

c) Apresentar-se aos exames de seleção com atraso ou sem a documentação exigida;

d) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

e) For surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das 07h às 08h, impreterivelmente. A partir das 08 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

9.2. As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

9.3. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação. A FCG/IECG não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

9.4. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela FCG/IECG, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a FCG/IECG/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016, constantes deste Edital.

10.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo - Bacharelado em Música/2016 será classificado em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas para cada habilitação (Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas).